



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA-SE-SAAD nº 886/2014 - SPDOC/CC 159962/2014

INTERESSADO: [REDACTED]

ÓRGÃO/SECRETARIA: Diretoria de Ensino Região Centro Oeste

ASSUNTO: Comparecimento pessoal – interessada acusa possível perseguição e constrangimento por parte da Diretoria da E.E. Profª Helena Leme

Relatório CGA-SE nº 0197 /2015

Senhor Presidente,

Trata o presente de denúncia apresentada pessoalmente na sede desta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação, pela Senhora [REDACTED] Professora de Educação Básica II, na Escola Estadual Professora Helena Leme, subordinada a Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, referente a possível perseguição e constrangimento por parte da Diretora da Escola daquela Unidade Educacional (fls.03).

Em seu depoimento a interessada informou:

“Que a interessada é Professora de Educação Básica, Ensino Fundamental I, efetiva na E.E. Profª [REDACTED] subordinada a DER Centro Oeste, por aproximadamente 15 anos. Que no mês de outubro do presente ano, os alunos da sala de aula de responsabilidade da depoente, foram impedidos, pela própria Diretora da Escola Profª [REDACTED] de participar da Festa do Dia das Crianças, sobre o argumento de que não teria feito a inscrição. Acrescenta que a sua sala de aula participou dos ensaios realizados na escola, e que não participou da festa. Que não foi comunicada a respeito da necessidade da realização de inscrição, para participar da festa. Que após o ocorrido a Diretora da escola fez uma reunião extraordinária, em 24/10, convocando os membros do Conselho e a Depoente foi convidada a participar. Que nesta reunião a Diretora após tecer comentário sobre as atividades da Profª [REDACTED] a própria Diretora no final da

18
4/18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

reunião comunicou a Depoente que ela ficaria fora da sala de aula, alegando o seu estado de saúde, sem que houvesse registro em Ata. Quer esclarecer a Depoente que faz tratamento médico e está apta a conduzir a sala de aula. Acrescenta que a partir do dia 27 de outubro até 31 do mesmo mês esteve fora da sala de aula, por decisão da Diretora, permanecendo em sua sala de aula a estagiária [REDACTED]. Que neste período a Depoente permaneceu em uma sala onde são guardados livros e demais materiais da escola, trabalhando com alunos com dificuldades escolares, reforço escolar. Que em razão desses fatos se dirigiu a Ouvidoria da Secretaria da Educação, que se recorda no dia 29/10, pessoalmente, e que depois de atendida foi informada que o assunto seria levado ao conhecimento da Direção da escola. Que na segunda-feira da semana seguinte a Direção convocou todos os professores para uma reunião, sendo na ocasião comunicado a Depoente que voltaria a sala de aula. Acrescenta que nesta oportunidade houve a troca de estagiária, ficando a [REDACTED] no lugar da [REDACTED]. Ainda, informa a Depoente que a Diretora da escola não realizou sua inscrição para o exame do SARESP que será realizado em 11 e 12/11/14. Informa também que por ser titular da sala teria que ter a sua inscrição realizada. Informa ainda, que a inscrição da referida estagiária foi realizada pela Diretora e que a mesma ficará responsável pela sala de aula da Depoente. Acrescenta a Depoente que a Diretora informou que iria mudar o horário de suas aulas, depois que seria readaptada e, por fim, em reunião de HTPC que sua sala de aula será fechada. Que atualmente a Depoente se encontra dentro de sala de aula exercendo suas atividades normalmente”

Para início dos trabalhos correccionais foi proposto oficial a Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, com cópia da denúncia para ciência, e solicitar informações a respeito dos fatos relatados, conforme relatório de fls.04/05.

Em resposta, o Dirigente de Ensino Região Centro-Oeste através do Ofício CTO AT 507/2014, encaminhou os esclarecimentos da Diretora de Escola [REDACTED] e da Supervisora de Ensino [REDACTED] às fls.12/15.

8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nos esclarecimentos ofertados pela Diretora da Escola Estadual Profª Helena Lemmi (fls.12) e complementados pela Supervisora de Ensino (fls.13/14), a saber:

- Quanto à denúncia de não participação dos alunos da professora denunciante na Festa do Dia das Crianças:

Em 30/09/2014, em reunião de ATPC com a presença de todos os professores da unidade, ficou estipulado que os professores deveriam inscrever suas apresentações até 07/10 para a Festa do Dia das Crianças. A Professora denunciante participou da reunião e tomou ciência, conforme Ata realizada, mas não efetivou nenhuma inscrição no período de 06 a 10/10. Todos os alunos da Unidade Escolar assistiram e participaram da Festa realizada de 06 a 10/10.

- Quanto a Reunião Extraordinária do Conselho de Escola em 24/10/2014 em que a Direção teria colocado que a Professora [REDACTED] ficaria fora da sala de aula devido à sua saúde:

Os assuntos tratados foram pertinentes à Unidade Escolar. Em nenhum momento houve a informação de que a professora ficaria fora da sala de aula. Foi observado pela Supervisão de Ensino que a Ata não registra tal informação, sendo assinada por todos, inclusive a denunciante.

- Quanto ao período de 27 a 31/10 em que a Professora [REDACTED] alega ter sido retirada de sala de aula:

Esclareceu a direção que no dia 27/10 a professora faltou, e nos dias 28 a 30 permaneceu em sua sala de aula, conforme registro no Diário de Classe e assinado por ela. No dia 31/10 não houve aula, pois foi ponto facultativo.

Acrescentou que o reforço escolar e a recuperação contínua são realizados dentro da sala de aula.

8
j



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 21
- Quanto à troca da estagiária [REDACTED] pela estagiária Bianca que acompanham a turma:
Por solicitação, por escrito, a estagiária [REDACTED] alegando desentendimentos com a professora [REDACTED] em procedimentos relacionados aos alunos dentro da sala de aula, pediu sua substituição. Foi indicada a estagiária [REDACTED] na turma da professora [REDACTED]
 - Quanto à impossibilidade da Professora [REDACTED] participar da aplicação do SARESP:
A inscrição para aplicação da prova do SARESP é feita por indicação da Equipe Gestora levando-se em conta o perfil do aplicador. Embasada nas observações e registros da Professora Coordenadora [REDACTED] a Equipe Gestora da unidade não indicou a professora [REDACTED] para a inscrição.
 - Quanto à colocação da Professora [REDACTED] de que haveria mudança de horário de sua turma, fechamento de sala ou readaptação:
Informou ainda, que a direção jamais aventou tal possibilidade, visto que a turma do 2º ano B esteve, durante todo o ano, sob a docência da Professora [REDACTED] que concluiu o ano letivo em 16/12/2014. Não houve menção da direção e nenhuma ação a esse respeito.

Ao final, a Supervisora de Ensino informou que, observou e analisou as atas de reuniões apontadas pela Professora [REDACTED] (Ata de ATPC de 30/09/2014, Ata de Reunião Extraordinária de Conselho de Escola de 24/10) e não constatou as informações apresentadas pela professora, bem como observou e analisou o Diário de classe da turma do 2º Ano B, e não constatou indícios de ações da Direção que possam confirmar as alegações da referida Professora.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concluiu que não encontrou indícios dos fatos elencados pela Professora [REDACTED] sobre possível perseguição e/ou ações de constrangimento à sua pessoa, por parte da Diretoria da Escola Estadual Profª [REDACTED]

Cabe destacar, que a interessada solicitou vistas e extração de cópias do presente protocolado, que foram devidamente autorizadas em 12/01/2015, às fls.17.

É a síntese do necessário.

Após análise dos esclarecimentos prestados pela Supervisora de Ensino [REDACTED] e pela Diretora de Escola Márcia Ruri O. do Amaral, constatou esta Setorial que as denúncias formuladas pela Professora [REDACTED] não aconteceram como relatado na inicial deste protocolado.

Como esclareceu a Supervisão de Ensino, que após analisada as atas das reuniões referidas na denúncia, não encontrou indícios de possível perseguição ou constrangimento pela Direção da Escola em relação à professora [REDACTED]

À vista do exposto, é do entendimento desta Setorial que não há providência correcional a ser adotada, razão pela qual se propõe o arquivamento definitivo do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que, caso surjam novos fatos, o mesmo seja desarquivado para análise e demais providências.

À consideração superior.

CGA/Setorial da Educação, 18 de maio de 2015.

[REDACTED]
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA-SE-SAAD nº 886/2014 - SPDOC/CC 159962/2014

INTERESSADO: [REDACTED]

ÓRGÃO/SECRETARIA: Diretoria de Ensino Região Centro Oeste

ASSUNTO: Comparecimento pessoal – interessada acusa possível perseguição e constrangimento por parte da Diretoria da E.E. Profª Helena Leme

- 1- Ciente do relatório;
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 22 de maio de 2015.

[REDACTED]

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE